



PROCESSO	00179.001242/2024-64
INTERESSADO	CPUAT-CAU/SP
ASSUNTO	Indicação Conselho Editorial Móbile #27

DELIBERAÇÃO Nº 001/2024 – CPUAT – CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL DO CAU/SP – CPUAT – CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo -SP, na sede do CAU/SP, com possibilidade de participação remota via MS Teams, no dia 11 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 105 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 84 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe que As comissões especiais terão por finalidade subsidiar o CAU/SP nas matérias de suas competências relacionadas à valorização do arquiteto e urbanista, ao reconhecimento da produção da Arquitetura e Urbanismo e ao aperfeiçoamento do exercício profissional, nos diversos campos de atuação e de políticas públicas fundamentais para o desenvolvimento sustentável, socialmente justo e equilibrado das cidades, regiões e da sociedade, cumprindo o art. 24 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, bem como os atos normativos do CAU/BR relativos aos temas e as competências definidas no Regimento Geral do CAU;

Considerando o inciso V do artigo 105 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe que cabe a CPUAT propor, apreciar e deliberar sobre eventos entre outras atividades, que visem à disseminação, ao aperfeiçoamento profissional e a formação continuada dos arquitetos e urbanistas em relação à política urbana, ambiental e territorial e/ou na educação urbanística e ambiental;

Considerando o inciso I do artigo 92 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe que compete às comissões ordinárias e especiais do CAU/SP apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;

Considerando ainda a Deliberação Nº 004/2024 da CCom que convida às comissões ordinárias e especiais do CAU/SP para indicar um membro da comissão para participar do Conselho Editorial da edição #27 da Revista Móbile, com indicação através de processo SEI até 6 de março de 2024; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar a indicação do Conselheiro Paulo André Cunha Ribeiro como representante da CPUAT.
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP e à CCom-CAU/SP, para que sejam tomadas as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 11 de março de 2024

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CAU/SP

Híbrida

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Márcia Mallet Machado de Moura	x			
Coordenador-Adjunto	Victor Chinaglia Junior	x			
Suplente no exercício da titularidade	Lucas Ricardo Cestaro	x			
Suplente no exercício da titularidade	Jeferson Cristiano Tavares	x			
Membro	Dania Brajato	x			
Suplente no exercício da titularidade	Luiz Antonio Nigro Falcoski	x			
Suplente no exercício da titularidade	Ana Paula Koury	x			
Suplente no exercício da titularidade	Ana Carolina Alencar Nunes	x			
Membro	Marineia Lazzari Chovatto	x			
Membro	Nalgia Tavares de Oliveira Tavares	x			
Membro	Paulo André Cunha Ribeiro	x			
Membro	Soriedem Rodrigues	x			

Histórico da votação:

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CAU/SP

Data: 11/03/2024

Matéria em votação: Indicação Conselho Editorial MóBILE #27

Resultado da votação: Sim (12) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (12)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Márcia Mallet Machado de Moura

Assessoria Técnica: Francine Dershner



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA**,
Coordenador(a) da CPUAT-CAU/SP, em 11/03/2024, às 16:19, conforme Decreto N° 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3D1C7EF6** e informando o identificador **0181985**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.001242/2024-64

0181985v14